



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

# PLANO DE DADOS ABERTOS

VITÓRIA  
2020

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Plano de Dados Abertos**

2020-2022

JULHO/2020  
VITÓRIA/ES

## **FICHA TÉCNICA**

### **Coordenação**

Diretoria de Planejamento

Diretoria de Tecnologia da Informação

### **Comissão Permanente de Dados Abertos**

Gabinete da Reitoria

Assessoria de Comunicação Social

Fórum de Diretores Gerais

Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Pró-Reitoria de Ensino

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Diretoria de Tecnologia da Informação

Diretoria de Gestão de Pessoas

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), com objetivo de oferecer mecanismo eficaz de transparência à sociedade. É ele quem estrutura o planejamento referente aos processos de publicação de dados no formato aberto do Ifes e tem como propósito publicizar planos e ações que nortearão essas atividades no período de vigência de dois anos, em conformidade com a legislação que trata das Políticas de Dados Abertos instituições públicas.

A elaboração deste plano atende ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Nº 12.527/2011 na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, o Decreto Nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Governo Federal, bem como dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro no âmbito do 2º e 4º Planos de Ação Nacional sobre Governo Aberto na *Open Government Partnership (OGP)*, entre outros normativos acerca da transparência e acesso à informação.

O PDA contém informações sobre os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade. Define a estratégia para abertura dos dados no formato aberto, com respectivo plano de ação contendo ações, resultados, prazos e seus respectivos responsáveis. Delimita regras de Governança, bem como a sustentação, o monitoramento e o controle de abertura de dados institucionais, além de garantir obediência às metodologias e aos padrões para a correta catalogação e publicação.

**HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
11/02/2020	0.1	Modelo de discussão inicial	Comissão de Implantação
18/02/2020	0.2	Primeira revisão do Plano	Comissão de Implantação
25/05/2020	0.3	Conclusão dos ajustes solicitados pelas áreas	Comissão de Implantação
26/06/2020	0.4	Versão Aprovada no Colégio de Dirigentes	Colégio de Dirigentes
03/07/2020	1.0	Versão aprovada no Conselho Superior	Conselho Superior
23/11/2020	1.1	Atualização via Ad Referendum	Gabinete do Reitor

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CD	Colégio de Dirigentes
CS	Conselho Superior do Ifes
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGSI	Comitê Gestor de Segurança da Informação
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
DPLA	Diretoria de Planejamento
DRTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
Fala.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
e-Ping	Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico
Ifes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Aberto
LAI	Lei de Acesso à Informação
OGP	Open Government Partnership
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PROAD	Pró-Reitoria de Administração e Orçamento
PRODI	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
PRPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

**SUMÁRIO**

I – INTRODUÇÃO	7
<b>I.I Legislação e Normas Aplicáveis</b>	8
<b>I.II Cenário Institucional do Ifes</b>	9
<b>I.III Objetivo Geral</b>	10
<b>I.IV Objetivos Específicos</b>	11
II. DEFINIÇÃO DE ABERTURA DOS DADOS	11
III. METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO	12
IV. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS DADOS	13
V. ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO DE ABERTURA DOS DADOS	13
VI. MODELO DE SUSTENTAÇÃO	15
VII. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE	16
VIII. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	16
IX – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
REFERÊNCIAS	19

## I – INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro do ano de 2008, o governo federal sancionou a Lei nº 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no país. Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional, científica e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

No Espírito Santo, o Centro Federal de Educação Tecnológica – Cefetes e as Escolas Agrotécnicas de Alegre – EAFA, Colatina – EAFC e Santa Teresa – EAFST se integraram em uma estrutura única: o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes. Dessa forma, as Unidades de Ensino do Cefetes (Vitória, Colatina, Serra, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Cariacica, Aracruz, Linhares e Nova Venécia) e as Escolas Agrotécnicas (Alegre, Santa Teresa e Colatina) passaram a ser os campi do Instituto.

Desde a criação do Ifes, em 29 de dezembro de 2008, foram implementados mais oito campi, a saber: Vila Velha (2010), Guarapari (2010), Ibatiba (2010), Venda Nova do Imigrante (2010), Piúma, (2011), Montanha (2014), Barra de São Francisco (2014), Centro-Serrano (2015), além de um campus avançado (Viana 2014), um Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância (2014), um Polo de Inovação Vitória (2015) e a Fábrica de Ideias (2016). Já a Reitoria funciona na capital do Estado do Espírito Santo, conforme definido na supracitada Lei nº 11.892.

A estrutura de Governança do Ifes está organizada de modo que todas as áreas institucionais sejam apoiadas e atendidas plenamente. Nossa Governança busca trazer segurança e controle sobre as ações institucionais nos âmbitos interno e externo, orientando seus membros quanto ao cumprimento dos requisitos legais. Diretamente ligada a ela, a Gestão organizacional intenta orientar os membros do Ifes em direção a uma visão clara e compartilhada, estabelecida pelo Planejamento Estratégico e reforçada pela Alta Administração.

O principal desafio do Ifes, então é comunicar a sociedade tudo o que fazemos para promover educação profissional, científica e tecnológica pública de excelência, integrando



de forma inovadora o ensino, a pesquisa e a extensão para construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável, que é a missão organizacional deste instituto.

## I.I Legislação e Normas Aplicáveis

- ✓ [Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) - Lei de Acesso à Informação (LAI).
- ✓ [Instrução Normativa SLTI Nº 4, de 12 de abril de 2012](#) - Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- ✓ [Lei 12.695, de 23 de abril de 2014](#) - Princípios, garantias e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- ✓ [Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#) - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- ✓ [Decreto Nº 9.903, de 8 de julho de 2019](#) - Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;
- ✓ [Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos do Planejamento, Orçamento e Gestão](#) – Ministério da Economia
- ✓ [Kit para dados abertos](#) – Conjunto de documentos que descreve o processo, os métodos e as técnicas para a implementação de uma política de dados abertos no âmbito de uma instituição.
- ✓ [E-digital](#) – Estratégia Brasileira para a transformação digital (2018)
- ✓ [Cartilha Técnica](#) - Sobre a publicação de dados abertos no Brasil (2012)
- ✓ [Plano de Ação Brasileiro 2018-2020](#) – *Open Government Partnership* (Ecossistema de Dados Abertos – 2018)

## I.II Cenário Institucional do Ifes

O Ifes tem por finalidade formar e qualificar profissionais, conforme descrito em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Realiza ensino, pesquisa e extensão voltadas ao desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em articulação com os setores produtivos e a sociedade, com ênfase em produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A fim de atingir suas finalidades, o instituto segue um conjunto de normativos que descrevem as políticas, diretrizes, metas e ações. Do ponto de vista da transparência e do acesso à informação, estes normativos assim estabelecem:

- ✓ **Planejamento Estratégico Institucional (PEI)**

Em seu **Mapa Estratégico** o PEI define como **Recurso** a promoção ao uso de tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de integração interna e externa. Este recurso é base para os **Processos estratégicos** de *Incentivar a inovação nos processos de trabalho e Consolidar a Governança do Instituto.*

- ✓ **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024 (PDI 2019-2024)**

Como o principal norteador normativo da instituição, o PDI 2019-2024, aprovado no Conselho Superior, define como um **Princípio Norteador** do modelo de planejamento *o compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, **transparência** e gestão democrática.*

Em consonância, o Projeto Pedagógico Institucional ressalta a busca da participação da sociedade e na transparência de suas ações de gestão. Para tanto define políticas e diretrizes de Governança Corporativa, a fim de subsidiar o processo de gestão estratégica, e de Avaliação, que tem como objetivo efetuar análises que permitam a tomada de decisões. Esta prática de avaliação serve para orientar a gestão, respeitando os princípios democráticos e de transparência.

✓ **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**

Alinhado aos objetivos estratégicos do Ifes, o PDTIC enfatiza a necessidade de tomada de providências para adoção de um plano de dados abertos na instituição, de forma a facilitar o acesso às informações.

Assim, descreve como diretriz *Facilitar a publicação de informações como dados abertos*, observando como princípios a conformidade com os objetivos governamentais e institucionais, as Boas práticas de Governança e TIC e as Boas práticas de Segurança de TIC. Dessa diretriz observa-se a necessidade descrita no Plano da *Implantação de Solução de Gestão de conteúdos de dados abertos*, que se desdobra nas ações do uso de sistemas e rotinas visando a disponibilização dos dados no formato aberto, bem como a criação do portal para acesso aos Dados Abertos do Ifes.

✓ **Conselho Superior do Ifes**

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, instituído pela Lei nº 11.892/2008, é o órgão máximo da Instituição e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo com informações da comunidade e zelar pela correta execução de sua política educacional. Instância máxima, consultiva, normativa e deliberativa do Ifes, conforme definição regimental e tem a prerrogativa de aprovar o Plano de Dados Abertos do Ifes.

### **I.III Objetivo Geral**

Estabelecer a metodologia para abertura dos dados de posse do Ifes no formato aberto, de acesso irrestrito e plena capacidade de reuso, em obediência aos princípios da publicidade e transparência ao disponibilizar dados, a fim de facilitar o acesso e a análise dos dados institucionais pela sociedade, oportunizando o pleno conhecimento das ações institucionais, bem como permitir a fiscalização e a proposição de melhorias na Administração Pública.

## I.IV Objetivos Específicos

Disponibilizar os dados em formato aberto, estabelecendo prioridade.

- ✓ Melhorar a gestão de dados da instituição.
- ✓ Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados.
- ✓ Evoluir o processo de transparência e de acesso às informações públicas.
- ✓ Permitir a participação da sociedade na análise e nas proposições de melhorias na Administração Pública.

## II. DEFINIÇÃO DE ABERTURA DOS DADOS

Com vistas a garantir o princípio da transparência e da publicidade da Administração do Ifes, apoiando-se nas orientações contidas no manual de elaboração do plano de dados abertos do Ministério da Economia, levando-se em consideração os dados a serem analisados e priorizados para abertura:

1. Demandas encaminhadas via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e os setores e serviços mais procurados no sítio eletrônico institucional no ano de 2019.
2. As normas internas vigentes e compromissos assumidos pelo Ifes.
3. O alinhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
4. Os conjuntos de dados disponíveis em sistemas estruturadores obrigatórios da Administração Pública Federal, bem como sistemas de TIC que manipulem dados institucionais relevantes para a sociedade.
5. Durante os ciclos de revisão deste Plano, os demais dados serão incluídos, de acordo com o nível de maturidade da organização do Ifes.

### III. METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

O método de implantação do PDA do Ifes foi estabelecido por meio de prévio estudo das publicações de outros planos publicados pela Rede Federal, bem como do estudo sistemático de pesquisas científicas que evidenciaram pontos fortes na implementação dos planos de dados abertos em órgãos federais, as fragilidades encontradas nos processos de implementação e os desafios a serem encarados para aumentar a eficiência da aplicação do método.

Assim, o Ifes formou, dentro da alta gestão do Ifes, uma comissão que, a partir da visão sobre a importância da abertura dos dados institucionais como forma de permitir a transparência dos dados, a publicidade das ações do órgão e a obediência aos dispositivos legais, definiu o plano de ação, a priorização da abertura dos dados, a aplicação de matriz de risco para aferir possíveis danos institucionais acerca dos dados sensíveis, documentos estes que complementam este plano.

As reuniões têm como objetivo o alinhamento do tema, definição junto às áreas fim (Ensino, Pesquisa e Extensão) e meio (Desenvolvimento Institucional e Administração) dos dados relevantes pela sociedade de acordo com sua área, seguida da priorização referente aos critérios elencados na seção anterior e a preparação para sua abertura.

Do ponto de vista tecnológico, definiu-se o uso da *Comprehensive Knowledge Archive Network* (CKAN) como ferramenta de código aberto para a criação do portal de dados abertos do Ifes, uma vez que esta ferramenta possui como função primária a gestão, os processos de publicação, compartilhamento, descoberta e uso dos dados no formato aberto. Além disso, o padrão de metadados utilizado para representação dos objetos, formado por título, identificador único, descrição, histórico de revisão, visualização de dados, campos extras, licença, tags e grupos, apresenta preocupação em manter compatibilidade com múltiplos formatos (CKAN, 2019).

## IV. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS DADOS

Os critérios de priorização para abertura dos dados em formato aberto do Ifes foram elencados, através de grau de importância, como segue:

1. Dados institucionais mais relevantes para a sociedade conforme buscas e solicitações demandadas ao Ifes, levantados através da tabulação e análise dos principais pedidos realizados pela sociedade civil no ano anterior à vigência deste plano, dados estes extraídos da plataforma eletrônica Fala.BR do Governo Federal.
2. Disponibilização dos dados em sistemas de TIC com possibilidade de extração ágil.
3. Análise dos riscos inerentes aos tipos de dados de posse da Instituição, observadas as leis vigentes de sigilo e proteção de dados pessoais, bem como o respeito aos critérios da Lei de Acesso à Informação.
4. Capacidade de manutenção e de atualização dos dados conforme definição de sua periodicidade.

## V. ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO DE ABERTURA DOS DADOS

A abertura dos dados foi prevista pela Comissão de elaboração do PDA designada pela Portaria de nº 2226/2019 que, observados os princípios dos Dados Abertos Governamentais, quais sejam, **Completos, Primários, Atuais, Acessíveis, Processáveis por Máquina, de Acesso Não Discriminatório, de Formatos Não Proprietários, e de Licenças Livres**, deliberou a seguinte estratégia:

1. Categorização de dados candidatos à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Plano.
2. Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura junto à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Administração e Orçamento (PROAD) e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI).

3. Levantamento dos riscos inerentes a cada conjunto de dados e da definição de prioridades de abertura dos dados.
4. Definição de papéis e responsabilidades na construção dos dicionários de dados e da definição de prazos e ciclos de atualização.
5. Definição de método de abertura de dados no formato aberto para o Ifes.
6. Consolidação da infraestrutura de TIC para abertura dos dados de sistemas.
7. Desenvolvimento e configuração do portal de dados abertos do Ifes com utilização da ferramenta CKAN.

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação do Plano de Dados Abertos do Ifes. Os prazos foram pactuados mediante deliberação da Comissão de Elaboração do PDA, conforme Quadro 01.

Nº	Ação	Resultado	Prazo	Responsáveis
1	Estabelecer diretrizes e governança para abertura de dados do Ifes no formato de dados abertos	Elaboração do PDA 2020-2022	Mai. 2020	Comissão de Elaboração – Portaria 2226/2019
2	Análise do PDA ao Colégio de Dirigentes (CD)	PDA aprovado pelo CD	Jun. 2020	CD
3	Submissão do PDA ao Conselho Superior (CS)	Publicação da Resolução do CS	Jul. 2020	CS
4	Definição dos Primeiros Conjuntos de Dados que serão liberados em formato de dados abertos	Lista dos conjuntos de dados disponibilizado pelas Áreas	Mai. 2020	Comissão de Elaboração – Portaria 2226/2019
5	Publicação da primeira lista de conjuntos de dados liberados no formato de dados abertos	Disponibilização à sociedade dos dados abertos do Ifes	Dez. 2020	Comissão de Elaboração – Portaria 2226/2019
6	Desenvolver o Portal de Dados Abertos do Ifes	Entrega do Portal < <a href="https://dados.ifes.edu.br">https://dados.ifes.edu.br</a> > disponível no sítio eletrônico do Ifes	Jan. 2021	DRTI
7	Configurar a sincronização dos conjuntos de dados do Ifes no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Sincronizar o sítio eletrônico < <a href="https://dados.ifes.edu.br">https://dados.ifes.edu.br</a> > ao sítio eletrônico < <a href="https://dados.gov.br">https://dados.gov.br</a> >	Fev. 2021	DRTI
8	Estabelecer Cronograma para disponibilização de novos conjuntos de dados no formato aberto	Continuidade da melhoria da transparência através da publicação dos dados no formato de dados abertos	Fev. 2021	Comissão de Elaboração – Portaria 2226/2019

## VI. MODELO DE SUSTENTAÇÃO

A implementação de infraestrutura tecnológica do processo de abertura dos dados é de responsabilidade da Diretoria Tecnologia da Informação (DRTI).

A escolha, categorização e manutenção dos conjuntos de dados, bem como a descrição dos metadados e são de responsabilidade dos setores detentores das bases de dados, através dos Coordenadores de cada área.

À Ouvidoria do Ifes caberá se responsabilizar pela priorização através da avaliação das demandas da sociedade civil, conforme autoridade conferida pela Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), pelas atribuições previstas no Decreto que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (8.777/2016) e definidas internamente pelas Portarias do Reitor Nº 1.187/2012 e Nº 787/2017. A curadoria da publicação de dados ficará a cargo da Ouvidoria do Ifes.

Competem às Pró-Reitorias, às Diretorias Sistêmicas e aos Diretorias dos *Campi*, quando aplicável – gestores e responsáveis pelas coordenadorias responsáveis pela execução das atividades – auxiliados pela Ouvidoria, as seguintes atividades:

1. Definir os conjuntos de dados que deverão ser priorizados para a abertura no formato de dados abertos;
2. Gerir e monitorar a abertura dos conjuntos de dados junto às coordenadorias subordinadas, sempre que solicitado pela curadoria;
3. Estabelecer o cronograma interno de abertura de dados priorizados;

Competem às Coordenadorias da Reitoria e dos *Campi*, quando aplicável – setores responsáveis pela manipulação dos dados – auxiliados pela DRTI, as seguintes atividades:

1. Organizar, estruturar e consolidar os dados a serem abertos, conforme estrutura apresentada neste documento.
2. Descrever o conjunto de dados a ser aberto, em consonância com a estrutura de metadados estabelecida.
3. Proceder à atualização e o incremento dos dados disponibilizados, sempre que solicitado pela curadoria, ou conforme cronograma estabelecido.



## VII. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE

1. A Governança do PDA é de responsabilidade do Colégio de Dirigentes do Ifes, tendo em vista sua natureza, finalidade, e composição, estabelecidos conforme Regimento Geral do Ifes.
2. A Autoridade de Monitoramento e Controle designada nos termos do art. 40 da lei de acesso à informação – LAI (12527/2011) será responsável pela publicação e proposição de atualização deste Plano, motivado pela periodicidade ou por necessidade devidamente justificada pela Curadoria. Será o responsável pelo monitoramento do cumprimento eficiente das normas contidas neste plano e das normas relativas à dados abertos. Também caberá a Autoridade de Monitoramento e Controle a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos no Ifes.
3. O PDA terá acompanhamento da Diretoria de Planejamento (DPLA) quanto à periodicidade de atualização dos conjuntos de dados e será apoiada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DRTI) com a análise de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que deverá ser incorporado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos demais instrumentos de governança e planejamento estratégico da Instituição. Cabe à DPLA e DRTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao Ifes. Os responsáveis pelos dados de cada área deverão manter seus dados atualizados.

## VIII. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O PDA do Ifes e suas atualizações serão disponibilizados na página do Ifes na internet para consulta da sociedade.

A divulgação do Plano, da abertura dos dados e das atualizações periódicas serão amplamente divulgadas para a comunidade interna e externa ao Ifes através das mídias institucionais e de ações da Assessoria de Comunicação Social.

A sociedade poderá, através da Ouvidoria do Ifes, informar sobre dificuldades no acesso aos dados abertos disponibilizados pelo instituto ou relatar inconsistência dos dados. Para tanto as demandas serão encaminhadas através da Plataforma Integrada de ouvidoria e Acesso à Informação, disponibilizada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Da mesma maneira, a sociedade poderá solicitar a abertura de novos conjuntos de dados a qualquer tempo, sendo a responsabilidade da Ouvidoria no monitoramento das ações de atualização. O Ifes deverá publicar em não mais de 20 dias os conjuntos de dados solicitados, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei de Acesso à Informação – LAI (12.527/2011)

É de responsabilidade do institucional a elaboração de consulta pública anual através de ferramentas de interface web para que a sociedade civil possa aferir a relevância dos conjuntos de dados abertos. Os resultado da consulta pública será disponibilizado também como conjunto de dados no formato de dados abertos.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica impossibilitado de participar da elaboração do Plano de Dados Abertos a Autoridade de Monitoramento e Controle, que é atribuída conforme art. 40 da Lei de Acesso à informação – LAI, tendo em vista a natureza de agente de monitoramento da implementação do PDA na instituição e do cumprimento nele contido, visando o aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

As bases de dados relacionadas para abertura no Plano de Dados Abertos deverão ser catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>), devendo possuir a mesma nomenclatura utilizada no PDA. Em caso de necessidade de redefinição da nomenclatura dos conjuntos de dados no momento da catalogação, deverá ser elaborada uma nota explicativa específica em que se explicita a adequação da nomenclatura realizada,

em relação à base descrita neste plano, devendo ser publicada como anexo em momento oportuno, conforme art. 8º da Resolução Nº 3/2017 da CGINDA.

Este plano poderá ser revisado periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do Ifes, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original, conforme art. 9º da Resolução Nº 3/2017 da CGINDA.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016, Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm)>. 2016.

CKAN. About. 2019. Disponível em: <https://ckan.org/about/>. Acesso em 30 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 9.903, de 8 de julho de 2019, Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm)>. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei 12.695, de 23 de abril de 2014, Princípios, garantias e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm)>. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa SLTI Nº 4, de 12 de abril de 2012, Institui a INDA. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=67&data=13/04/2012>>. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em <[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy\\_of\\_manual\\_elaboracao\\_plano\\_dados\\_abertos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Kit para dados abertos. Disponível em <<http://kit.dados.gov.br/>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência e Tecnologia. E-digital – Estratégia Brasileira para a transformação digital. Disponível em: <<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/estrategiadigital.pdf>>. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Cartilha Técnica para publicação de dados abertos no Brasil. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos>>. 2012.

Open Government Partnership. 2º Plano de Ação Brasileiro 2013-2016. Disponível em: <<http://governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/arquivos/2-plano-acao-brasil-2013-15.pdf>>. 2013.

\_\_\_\_\_. 4º Plano de Ação Brasileiro 2018-2020. Ecossistema de Dados Abertos - Monitoramento e Execução. Disponível em: <[https://www.opengovpartnership.org/wp-content/uploads/2018/10/Brazil\\_Action-Plan\\_2018-2020\\_POR.pdf](https://www.opengovpartnership.org/wp-content/uploads/2018/10/Brazil_Action-Plan_2018-2020_POR.pdf)>. 2018.